



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
016-2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE
PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E A T.F.
BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA LTDA – ME.**

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2012, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº.79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Superintendente, Airton Vidal Maron, portador do RG nº 969.951-PR. e CPF/MF nº 253.439.399-53, e seu Diretor de Desenvolvimento Empresarial, **LOURENÇO FREGONESE**, portador do RG nº 1.262.963-0-PR. e CPF/MF nº 403.358.449-87, assistidos pelo chefe da Procuradoria Jurídica Mauricio Eduardo Sá De Ferrante, inscrito na OAB/PR sob. nº. 9129, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº.11.124.465-0, devidamente autorizado pelo Superintendente da APPA, em 03 de janeiro de 2012, assina com **T.F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA LTDA - ME**, estabelecida na Rua – Dona Ludovica Borio, 997 Bairro - Raia, cidade Paranaguá – PR. Fone: (41) 3424-9671-inscrita no CNPJ/MF sob nº73.968.505/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Tomaz Fernando Bertolucci Vilas Boas, portador da CI/RG nº. 23013495-6-SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob nº. 164.538.908-10, o presente contrato, sujeito às Leis 8.666/93 e Estadual nº 15.608/07 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:- : Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2011, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1997, em caráter excepcional, em até 03(três) meses, a partir de 19 de janeiro de 2012, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato o dia 18 de abril de 2012.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá/Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:- A APPA pagará à CONTRATADA pela locação, a importância certa e total de R\$:1.800,00(um mil e oitocentos reais), com uma franquia de 30.000 páginas. O excedente será cobrado o preço de R\$: 0,02 por impressão.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS: - As despesas relativas a este contrato correrão a conta da dotação orçamentária: 7731.4311.3390.3947-250.

CLÁUSULA QUARTA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos que não tenham sido alteradas por este termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 19 de janeiro de 2012

**SUPERINTENDENTE DA APPA
AIRTON VIDAL MARON**

**DIRETOR EMPRESARIAL DA APPA
LOURENÇO FREGONESE**

**CHEFE DA PROC. JURÍDICA DA APPA
MAURICIO EDUARDO SÁ DE FERRANTE**

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA
THOMAZ F. BERTOLUCCI VILAS BOAS**

**TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 P1**

**TESTEMUNHA
RG: 899548-2**